

I Leilão

# Fator da Marcha



Domingo - 06 de Setembro - 21 hs



Leilão

# Fator da Marcha

Domingo - 06 de Setembro - 21Hs



Organização:



Informações sobre os Lotes:

Davidson Teixeira (31) 9603-8875

Júnior Rangel (22) 98111-1515 (22) 99911-2131

Transmissão:



Chancela:



Publicidade:



Leiloeira:



Leiloeiros:

Roberto Leão  
Paulinho Mello

Fotos / Filmes:

Rodrigo Mendes  
Dudu Pereira  
Ricardo Mendes  
Guilherme Dias  
Tamiris Soares  
Kiko Catteli  
Pedrão

Catálogo Virtual:

[www.marchanews.com.br/leilaofatordamarcha](http://www.marchanews.com.br/leilaofatordamarcha)

**Equipe de Vendas:**

Adriano Júnior (J.K) - (71) 8851-2121

Ariel Cordeiro (Tachinha) (41) 9696-8842

David Charles (31) 9194-4423

Davidson Teixeira (31) 9603-8875

Glauber Gurgel (85) 99987-4040

Jefferson Mattos (48) 9944-1271

João Paulo Clementino (31) 9242-6067 / (31) 7137-0843

Júnior Rangel (22) 98111-1515 (22) 99911-2131

Luiz Célio Primo (32) 9110-0400

Marcelo Castro - (31) 9976-4652 (31) 9120-4652

Marcelo Zeferino (31) 8649-7175

Matheus Amormino (31) 9804-1009

Vínicius Fallante (21) 98273-9017

Vinicius Macabu (22) 98129 - 1299 / (21) 99519 - 3129

Wanderly Pereira (31) 9880-1900

## *Fator da Marcha*

*É com grande alegria que realizamos o I Leilão Fator da Marcha!*

*Chegou a hora de coroar um grande raçador da atualidade, Fator da Cavarú-Retã.*

*Cavalo que representa a Marcha de qualidade, animal genuíno, marchado, cômodo.*

*Vem hoje transmitindo isso para sua prole e gerando inúmeros Campeões.*

*Nesse remate, além de coberturas do Fator, teremos embriões acasalados com ele, embriões de suas filhas, filhos e filhas desse renomado reprodutor.*

*Com certeza, estamos ofertando animais que tem potencial e qualidade para trilhar o mesmo rumo dos Campeões Nacionais gerados por Fator: Audácia de Três Corações (Campeã das Campeãs Nacional de Marcha) Amuleto de Três Corações, Hidráulica Cardeal MFC e Ulisses Meaípe.*

*Agradecemos aos amigos criadores que abriram seus criatórios para que pudéssemos ofertar aqui a genética do Fator!*

*Esperamos sua audiência e seus lances no próximo Domingo 06 de Setembro, pelo Canal Terraviva!*

*Até Lá,*

*Davidson Teixeira*

*Junior Rangel*



**Fator da Cavarú-Retã**



***Audácia de Três Corações***

*Campeã das Campeãs Nacional de Marcha 2014*



***Hidráulica Cardeal MFC***

*Res. Campeã Nacional Potra Jovem 2014*



***Amuleto de Três Corações***

*Campeão Nacional Potro Jovem 2012*



***Ulisses Meaípe***

*Res. Campeão Nacional Cavalo Jovem  
Maior de Marcha 2015*

# 01 Fator da Cavarú-Retã

03 coberturas

Favacho Estanho x Qualidade da Zizica



*Campeão Progênie de Pai – Domingos Martins/ES 2015*

**Vendedor: Agropecuária Calambau / Haras Cardeal**



Sua filha, Audácia de Três Corações

# 02 Ulisses Meaípe

03 coberturas

Fator da Cavarú-Retã x Odisséia Meaípe



RES. CAMPEÃO NACIONAL CAVALO JOVEM MAIOR DE MARCHA – BH/MG 2015

Vendedor: Haras Meaípe



Sua mãe, Odisséia Meaípe

# 03 Aruba Kafé da Nova

Original de Santa Lúcia x Amorosa Kafé



Embrião por

Campeã Égua Sênior – Itaperuna/RJ 2004  
 Campeã Égua Sênior – Macaé/RJ 2001  
 Res. Campeã Égua Sênior de Marcha – Macaé/RJ 2001

#### PRODUÇÃO

Absolut do Dani  
 Aurora do Padrão da Marcha  
 Bahamas do Padrão da Marcha  
 Bond do Padrão da Marcha  
 Colombo de Três Corações  
 Cósmica de Três Corações  
 Estância Arco Íris Balote  
 Húngaro Kafé  
 Lembrança Meaipe

Macarena Meaipe  
 Magia Meaipe  
 Magnífico do Mariliza  
 Marchador Meaipe  
 Marimbo Meaipe  
 Meaipe Meaipe  
 Minerva Meaipe  
 Nação Meaipe  
 Paixão Favatinga  
 Paxá M.U.G

Pérola Meaipe  
 Pirata Meaipe  
 Puma Meaipe  
 Quartela Meaipe  
 Recreio Meaipe  
 Sereia Meaipe  
 Tabu Meaipe  
 Tropeiro Meaipe  
 Uganda Meaipe  
 Umbrau Meaipe

Uybaci do Porto Palmeira  
 Verona Meaipe  
 Vida Meaipe  
 Viena Meaipe  
 Xalene Meaipe  
 Xará Kafé  
 Zarabatana do Palmital

**Vendedor: Haras Padrão da Marcha**



FATOR DA CAVARÚ-RETÃ

# 04 Brigitte de Três Corações

Fator da Cavarú-Retã x Ventania de Três Corações

*Embrião  
Gestado*



Embrião por

Res. Campeã Adulta da Raça – Petrópolis/RJ 2015  
 Campeã Égua Jovem – Petrópolis/RJ 2015  
 Campeã Égua Jovem de Marcha – Petrópolis/RJ 2015  
 Res. Campeã Adulta da Raça – Petrópolis/RJ 2015  
 Campeã Égua Jovem – Barbacena/MG 2015  
 Campeã Égua Jovem de Marcha – Barbacena/MG 2015  
 Campeã Adulta da Raça – Campos dos Goytacazes/RJ 2015  
 Campeã Adulta da Raça Marchador Ideal – Campos dos Goytacazes/RJ 2015

Campeã Égua Júnior – Campos dos Goytacazes/RJ 2015  
 Res. Campeã Potra Jovem – Caratinga/MG 2013  
 Res. Campeã Potra Jovem – Conselheiro Lafaiete/MG 2013  
 Campeã Potra Jovem – Itabira/MG 2013  
 Campeã Potra Jovem – Vitória da Conquista/BA 2013  
 Res. Campeã Jovem da Raça – Betim/MG 2013  
 Campeã Potra Jovem – Betim/MG 2013



EMPÓRIO DAS MINAS GERAIS

**Vendedor: Haras CAR**

# 05 Canastra das Laranjeiras

Jogo J.B x Favacho Faca Amolada



*Embrião  
Gestado*

Embrião por

Res. Campeã Égua Adulta de Marcha – Resende Costa/MG 2015  
Res. Campeã Égua Adulta de Marcha – Juiz de Fora/MG 2013  
Campeã Égua Adulta Prova Funcional – Petrópolis/RJ 2013  
Res. Campeã Adulta da Raça Marchador Ideal – Cachoeiras de Macacu/RJ 2012  
Campeã Égua Jovem – Cachoeiras de Macacu/RJ 2012  
Res. Campeã Égua Jovem – Santana do Deserto/MG 2012  
Campeã Égua Jovem Prova Funcional – Santana do Deserto/MG 2012

Campeã Adulta da Raça Marchador Ideal – Petrópolis/RJ 2012  
Campeã Égua Jovem – Petrópolis/RJ 2012  
Res. Campeã Égua Jovem de Marcha – Petrópolis/RJ 2012  
Campeã Adulta da Raça – Juiz de Fora/RJ 2012  
Campeã Égua Júnior de Marcha – Juiz de Fora/MG 2012  
Campeã Égua Júnior – Juiz de Fora/MG 2012  
Campeã Potra Jovem – Cachoeiras de Macacu/RJ 2010  
Res. Campeã Potra Maior – Itaperuna/RJ 2010

PRODUÇÃO  
Brilho do Lumiar  
Figurino do Lumiar  
Grécia das Laranjeiras

Hayek das Laranjeiras  
Hermes das Laranjeiras  
Imperatriz das Laranjeiras  
Suprema Lumiar



FATOR DA CAVARÚ-RETÃ

**Vendedor: Haras Kimangue**

# 06 Fada do Paraíso das Águas

Fator da Cavarú-Retã x Delta do Caito

Embrião  
Gestado



Embrião por



ELO KAFÉ DA NOVA

*Jovem doadora de embriões, filha do Fator com a Campeã Nacional Delta do Caito. Acasalamento com Elo não tem erro!*

**Vendedor: Haras ONE**

# 07 Finlândia do Colorado

Ion do Cardeal x Liberta do Colorado



Embrião por

Campeã Égua de Marcha – São Lourenço/MG 2013  
 Res. Campeã Égua – Limoeiro/PE 2013  
 Res. Campeã Égua Júnior – Recife/PE 2012  
 Res. Campeã Égua Júnior de Marcha – Recife/PE 2012  
 Res. Campeã das Campeãs de Marcha – Limoeiro/PE 2012  
 Res. Campeã Égua Júnior – Limoeiro/PE 2012  
 Campeã Égua Júnior de Marcha – Limoeiro/PE 2012  
 Res. Campeã Égua Jovem de Marcha – Gravatá/PE 2012

Res. Campeã das Campeãs de Marcha – Recife/PE 2012  
 Res. Campeã Adulta da Raça – Recife/PE 2012  
 Campeã Égua Júnior de Marcha – Recife/PE 2012  
 Res. Campeã Adulta da Raça Marchador Ideal – Recife/PE 2012  
 Campeã Égua Júnior de Marcha – Maceió/AL 2012  
 Res. Campeã Jovem da Raça – Limoeiro/PE 2011  
 Campeã Potro Jovem Maior – Limoeiro/PE - 2011

PRODUÇÃO  
 Amuleto Massapê  
 Fiorentina do Colorado  
 Florença do Colorado

Luxemburgo do Colorado  
 Sicília do Colorado



FATOR DA CAVARÚ-RETÃ

**Vendedor: Haras Carioca**

# 08 Gaivota NG

embrião

Tabatinga Tobogã x Soraya da Gironda



Embrião por

## CAMPEÃ BRASILEIRA DE MARCHA – CBM – BH/MG 2000

### PRODUÇÃO

Apache do Chicote  
Brava Singular  
Conhaque do Quelé  
Elf Supimpa  
Fantoche GG  
Florença N.G.  
Lituânia do Chicote

Lolita do Chicote  
Luna do Chicote  
Madonna do Chicote  
Malibu do Chicote  
Manequim do Chicote  
Marreca N.G.  
Ministro do Chicote  
Neblina do Passeio

Níquel do Chicote  
Novela N.G.  
Nuance do Chicote  
Ópera do Chicote  
Orla CF da Sercore  
Psirico do Chicote  
Relevo da Lagoa Branca  
Rolex TJ Bambuí

Timbaú Barcelona  
Truta CF da Sercore  
Ultimato do Chicote  
Último do Chicote  
Universo do Chicote  
Usineiro do Chicote  
Veneza do Chicote  
Zebelê do Chicote

**Vendedor: Agropecuária Calambau**



FATOR DA CAVARÚ-RETÃ

# 09 Goma E.A.O

embrião

Ópio de Areias x Kênia H.Z



Embrião por

*Doadora que impressiona, sangue 53!*

PRODUÇÃO  
Blade EMP  
Demente EMP  
Eufrates EMP  
Fecunda Reval  
Neutro E.A.O

**Vendedor: Haras Kimangue**



FATOR DA CAVARÚ-RETÃ

# 10 Happy Elk Monte Branco

Ponto Chic Leal x Aleta Scala



Embrião por

*Doadora castanha, exímia marchadeira, professora!  
Égua que enche as medidas, tem uma troca de apoios rara.*

PRODUÇÃO  
Bulgária da Visão  
Cristal LS  
Damasco LS  
Faceiro MFC  
Haity MFC

Havaí Seara Dourada  
Heroína Seara Dourada  
Juventus do Portal  
Mascate do Jatobá  
Radija Santa Rosa  
Receita Santa Rosa

Rosita Santa Rosa  
Ruiva Santa Rosa  
Salmão Santa Rosa  
Shogum Garrincha  
Sonho Santa Rosa  
Vesúvio Fermeg



FATOR DA CAVARÚ-RETÃ

**Vendedor: Haras Carioca**

# 11 Jóia da Nova Tradição

Zaire EBJ x Batalha da Nova Tradição



Embrião por

RES. CAMPEÃ BRASILEIRA ÉGUA ADULTA DE MARCHA – CBM – JACAREÍ/SP 2012  
RES. CAMPEÃ NACIONAL ÉGUA DULTA PROVA FUINCIONAL – BH/MG 2012

PRODUÇÃO  
Baluarte do MMR  
Gavião de Montevale  
Pérola Negra da Nova Tradição  
Relíquia da Nova Tradição

**Vendedor: Haras Mozer**



FATOR DA CAVARÚ-RETÃ

# 12 Joliz Kafé

Original de Santa Lúcia x Crioula Kafé



Embrião por

*Res. Campeã Égua Adulta de Marcha – Campos dos Goytacazes/RJ 2001*

**PRODUÇÃO**

Aimara Elfar  
Bonaparte do Padrão da Marcha  
Bruma das Águas JM  
Dedalos do Bacuri  
Eleita das Águas JM  
Eleita do Bacuri  
Fada das Águas JM  
Faruska das Águas JM

Fuzil das Águas JM  
Fuzileiro das Águas JM  
Galera das Águas JM  
Havalon das Águas JM  
Hetera das Águas JM  
Honra do Menon  
Huna das Águas JM  
Iagatã das Águas JM  
Iluminada das Águas JM

Índio São Pedro das Águas JM  
Jogo das Águas JM  
Joliz das Águas JM  
Joliz do MZC  
Joliz do Yuri  
Kadar das Águas JM  
Khandar das Águas JM  
Kika das Águas JM  
Legítima do MZC

Maris H.R.  
Nitrato Kafé  
Oce Kafé  
Onda Elfar  
Paquita Kafé  
Pimenta do Morro Azul  
Rodeio Kafé  
Toscana Kafé  
Vilage Elfar

**Vendedor: Haras Padrão da Marcha**



FATOR DA CAVARÚ-RETÃ

# 13 Laika DN

embrião

Farrapo DN x Nata da Visão



Embrião por

*Res. Grande Campeã Jovem da Raça – Feira de Santana/BA 2012*  
*Res. Campeã Potra Maior – Santa Maria Madalena/RJ 2013*  
*Res. Campeã Potra Maior – Paraíba do Sul/RJ 2013*  
*Campeã Potra Jovem – Feira de Santana/BA 2012*

**Vendedor: Haras Cardeal**



FATOR DA CAVARÚ-RETÃ

# 14 Nêga MUG

Tigrão Kafé x luca de Mairiflor



Embrião por

*Doadora filha de Tigrão Kafé.  
Sua mãe, luca de Mairiflor, sangue do Pagão das Valias.*

PRODUÇÃO  
Conhaque Pehá  
Dona Pehá  
Escala EMP  
Escarpa EMP  
Fanta EMP  
Frenético Pehá  
Zurick Calambau I

**Vendedor: Haras Cardeal**



FATOR DA CAVARÚ-RETÃ

# 15 Safira de Três Corações

Damasco da Ogar x Futurista de Três Corações

Embrião  
Gestado



Embrião por

## PRODUÇÃO

Alterosa de Três Corações  
Aquila de Três Corações  
Arizona de Três Corações  
Begônia de Três Corações  
Bela Inês EMP  
Belgrado de Três Corações  
Botafogo de Três Corações  
Brasil de Três Corações  
Camila de Três Corações  
Cardeal de Três Corações  
Carnaval de Três Corações  
Coimbra EMP

Eike EMP  
Eminem EMP  
Escala de Três Corações  
Évora EMP  
Olga do Barão de Cocais  
Vaidade de Três Corações  
Varsóvia de Três Corações  
Viena de Três Corações  
Xanel de Três Corações  
Zafira de Três Corações  
Zureta de Três Corações

**Vendedor: Haras EMP**



FATOR DA CAVARÚ-RETÃ

# 16 Sapoti do Aeroporto

\*TAC x \*TAC



Embrião por

*Campeã Progênie de Mãe – Pedro Leopoldo/MG 2010*  
*Res. Campeã Progênie de Mãe – Pará de Minas/MG 2010*  
*Campeã Progênie de Mãe – Ubá/MG 2009*

**PRODUÇÃO**

Abaré do Aeroporto  
 Abissal Elfar  
 Abui Elfar  
 Abulir Elfar  
 Bianca da Frisul  
 Caramelo Turvo  
 Diamante do Cardeal  
 Época L2  
 F.M.V Attos

*Floresta do Aeroporto*

Hércules FK  
 Ipad do MZC  
 Kamikaze do MZC  
 Lótus da Catimba  
 Magia J.D.B  
 Novitá das Águas JM  
 Odete Santa Rosa  
 Onda das Águas JM  
 Orquídea da Morada Nova

*Páis da Morada Nova*

Plutão E.A.O  
 Quadrilha da Morada Nova  
 Quarteto da Morada Nova  
 Quiosque Bavária  
 Quitéria Santa Rosa  
 Radar da Morada Nova  
 Radiola da Morada Nova  
 Raposa Bavária  
 Retina Elfar

*Roleman da Morada Nova*

Romã da Morada Nova  
 Rosa da Morada Nova  
 Sapoti da Morada Nova  
 Sapotira DM do Jacurutu  
 Sinistro da Morada Nova  
 Surpresa da Morada Nova  
 Talento CF da Sercore  
 Titânio Elfar  
 Tocaia CF da Sercore

*Van Gogh CF da Sercore*

Valeiro Elfar  
 Vitória CF da Sercore  
 Volúpia CF da Sercore  
 Xodó do Édem  
 Xuí do Édem  
 Zapoti da Santa Esmeralda  
 Zorra do Aeroporto



FATOR DA CAVARÚ-RETÃ

**Vendedor: Haras Édem**

# 17 Solu Lamparina

Topada Safari x Ambarina Rainha

Embrião  
Gestado



Embrião por

RES. CAMPEÃ NACIONAL ÉGUA MASTER PROVA FUNCIONAL – BH/MG 2014

Res. Campeã Égua Sênior – Itaúna/MG 2015

Res. Campeã Égua Sênior de Marcha – Itaúna/MG 2015

**PRODUÇÃO**

Galante do Circuito das Águas

Grécia do Circuito das Águas

Greg do Circuito das Águas

Greta do Circuito das Águas

**Vendedor: Haras ONE**



FATOR DA CAVARÚ-RETÃ

# 18 Toada da Selva Morena

Acaíá da Selva Morena x Tenda da Selva Morena



Embrião por

## CAMPEÃ NACIONAL POTRA MAIOR – BH/MG 2004

### PRODUÇÃO

Bronze Jura  
Chiva Khan  
Delícia Khan  
Farol Pontal  
Fera RRC  
Jambo do Barão de Cocais  
Lebaron do Monaliza  
Lembrança do Mariliza

Lugano do Mariliza  
Madama do Mariliza  
Melodia do Mariliza  
Ministro do Mariliza  
Miss do Mariliza  
Orgia do Mariliza  
Página do Mariliza  
Pandeiro do Mariliza  
Peteteu do Yuri

Petúnia do Yuri  
Piquet do Yuri  
Plutão do Yuri  
Quiruí do Mariliza  
Quitoada do Mariliza  
Ritmo do Mariliza  
Rojão do Mariliza  
Sertanejo do Mariliza  
Urca do Conforto

**Vendedor: Haras Kimangue**



FATOR DA CAVARÚ-RETÃ

# 19 Vanessa Elfar

embrião

Quebruto Elfar x Espadilha do Recanto Alegre



Embrião por

RES. CAMPEÃ NACIONAL POTRA GRADUADA – BH/MG 2015  
CAMPEÃ NACIONAL POTRA JOVEM – BH/MG 2014

Vendedor: Haras Pacotuba



FATOR DA CAVARÚ-RETÃ

# 20 Apolo Calambau I - 50%

Fator da Cavarú-Retã x Bossa Nova do Monte Raso



**Macho**

**Nasc.: 04/01/2015**

**Vendedor:  
Agropecuária Calambau**

*Aqui está o Apolo!*

*Cruzamento de Fator em uma filha do Tigrão Kafé.*

*Genética excepcional, esse potro promete montado, futuro garanhão!*



Sua mãe, Bossa Nova do Monte Raso

# 21 Aquarela de Três Corações

Fator da Cavarú-Retã x Silada de Três Corações



**Fêmea**

**Nasc.: 18/08/2010**

**Vendedor:  
Haras Monsanto**

*Alazã amarela, essa é Aquarela.*

*Essa leva marcha, beleza e raça.*

*Na linha materna vai ao sangue do Campeão Nacional, Nobre de Três Corações.*

*Fêmea para fazer tropa, éguaço!*



Sua mãe, Silada de Três Corações

# 22 Ariel do Padrão da Marcha

Fator da Cavarú-Retã x Índia do Rancho Pampa



**Macho**

**Nasc.: 14/02/2014**

**Vendedor:  
Haras Padrão da Marcha**

*O Padrão da Marcha abriu as portas e aqui mostramos a Ariel.  
Essa potra lobuna é filha do Fator na doadora Índia do Rancho Pampa.  
Extremamente marchada, potra que tem um biótipo de sela.  
Animal evoluído, futuro garantido!*



Sua irmã própria, Brisa do Padrão da Marcha

# 23 Bailarina do Mozer - 50%

Fator da Cavarú-Retã x Uchôa de Três Corações



**Fêmea**

**Nasc.: 18/12/2013**

**Vendedor:  
Haras Mozer**

*Tivemos a grata satisfação de poder contar com 50% das cotas da Bailarina Mozer.*

*Deferência especial dos amigos Wilson e Clarice.*

*Potra extra de marcha, é a marca do Fator!*



Sua mãe, Uchôa de Três Corações

# 24 Bala do Padrão da Marcha - 50% Fator da Cavarú-Retã x Ironia FK



**Fêmea**

**Nasc.: 23/10/2014**

**Vendedor:  
Haras Padrão da Marcha**

*Olha a Bala!*

*Essa vem para fazer estrago!*

*É boa demais!*

*É extra! É o que de melhor o Padrão da Marcha produziu com o Fator.*

*Sua mãe, Ironia F.K é sangue do Nobre de Santa Lúcia.*



Sua mãe, Ironia FK

# 25 Beleza Tira Couro - 50%

Fator da Cavarú-Retã x Jaboticaba do Cardeal



**Fêmea**

**Nasc.: 19/09/2012**

**Vendedor:  
Haras Toca da Lenda**

*Que Beleza!*

*Égua alazã, nova, vai dar trabalho nas pistas montada.*

*Sua mãe, Jaboticaba do Cardeal é sangue do Quixote Empório com a Tróia Rebelde Apaixonado.*

*Inédita em pistas!*



Sua avó, Tróia Rebelde Apaixonado

# 26 Belize Calambau do Cardeal - 50%

Fator da Cavarú-Retã x  
Ilustrada do Cardeal



**Macho**

**Nasc.: 01/11/2011**

**Vendedor:**  
**Agropecuária Calambau**

*Aqui está um filho do Fator de pista e pronto para brilhar na reprodução. Belize na linha materna é sangue da extraordinária doadora, Ilustrada do Cardeal, ela que é Nobre de Santa Lúcia na Raja Dacota. Genética apurada de marcha!*



Sua mãe, Ilustrada do Cardeal

# 27 Belo do Padrão da Marcha - 50% Fator da Cavarú-Retã x Harmonia da Ferran



**Macho**

**Nasc.: 20/09/2014**

**Vendedor:  
Haras Padrão da Marcha**

*Belo!*

*Além de beleza, tem marcha, raça e genética.*

*Sua mãe é filha da Figura D2.*

*Potro que reservamos 50% das suas cotas, pois precisamos dele no trabalho do Haras Padrão da Marcha.*



Seu pai, Fator da Cavarú-Retã

# 28 Brisa do Padrão da Marcha -50%

Fator da Cavarú-Retã x  
Índia do Rancho Pampa



**Fêmea**

**Nasc.: 09/11/2014**

**Vendedor:  
Haras Padrão da Marcha**

*Essa Brisa vai longe!*

*Potra castanha, diagramada, marchadeira demais!*

*É filha da Índia do Rancho Pampa.*

*Acasalamento acertado, potra que vai dar muitas alegrias!*



Sua irmã própria, Ariel do Padrão da Marcha

# 29 C. Chad do Édem - 50%

Fator da Cavarú-Retã x Espoleta do Cardeal



**Macho**

**Nasc.: 18/11/2011**

**Vendedor:**  
**Agropecuária Calambau**

*Cavalo novo esse vai brilhar!*

*É Fator na Campeã Nacional, Espoleta do Cardeal!*

*Esta pronto para brilhar nas pistas do Brasil.*

*Marchador, leva o sangue de Estanho, Truc, Empório, Qualidade da Zizica, Espoleta do Cardeal e Borboleta de Azurita.*

*É garantia de reprodutor com esse pedigree!*



Sua mãe, Espoleta do Cardeal

# 30 Carabina Khan - 50%

Fator da Cavarú-Retã x Mocinha do Rancho da Hora



**Fêmea**

**Nasc.: 01/11/2014**

**Vendedor:  
Haras Khan**

*Olha a Carabina!*

*Com essa o tiro é certo!*

*É sangue de marcha, é Fator em égua que vai ao Xingu JB.*

*Marcha e raça na Carabina!*



Xingu JB

# 31 Carbono Khan - 50%

Fator da Cavarú-Retã x Ballet Turvo



**Macho**

**Nasc.: 12/09/2014**

**Vendedor:  
Haras Khan**

*Potro que trazemos com a certeza de ofertar um animal raro.  
Sua mãe fez bonito novamente na Gameleira, a Ballet Turvo.  
Ela é uma das grandes éguas de pista da atualidade.  
Aliado ao sangue do Fator, temos aqui essa preciosidade!*



Sua mãe, Ballet Turvo

# 32 Catuaba Kimangue - 50%

Fator da Cavarú-Retã x Timbalada do Calambau



**Fêmea**

**Nasc.: 28/12/2014**

**Vendedor:  
Haras Kimangue**

*Potra baia, outra que esbanja qualidade de marcha.*

*Professora de marcha essa Catuaba.*

*Raça apurada do Fator na linha alta, indo a Estanho e Truc Morro Grande.*

*Linha baixa, vai ao sangue de Nobre de Santa Lucia e Favacho Diamante.*



Sua mãe, Timbalada do Calambau

# 33 Cobiça Khan - 50%

Fator da Cavarú-Retã x Garoa do Coliseu



**Fêmea**

**Nasc.: 12/11/2014**

**Vendedor:  
Haras Khan**

*Essa vai ser Cobiçada!*

*É boa demais!*

*É castanha, extraordinária de marcha, sendo filha da premiada Garoa do Coliseu, que é sangue do Etíope D2.*

*Potra que não vai ter erro na sela!*

*Aguardem!*



Sua mãe, Garoa do Coliseu

# 34 Diamante do Monsanto

Fator da Cavarú-Retã x Verona de Três Corações



**Macho**

**Nasc.: 20/10/2011**

**Vendedor:  
Haras Monsanto**

*Diamante!*

*Cavalo novo, excepcional de sela.*

*Marca registrada dos produtos do Fator.*

*Sua mãe é filha do Campeão Nacional, Nobre de Três Corações em uma filha de Damasco da Ogar.*



Seu avô, Nobre de Três Corações

# 35 Diva Uirá - 50%

Fator da Cavarú-Retã x Cereja do Rebanho



Tamiris Soares

**Fêmea**

**Nasc.: 20/10/2014**

**Vendedor:  
Haras Uirapuru**

*Aqui temos a Diva!*

*Potra alazã, nobre, linda e eximia marchadeira.*

*Sua mãe é a grande doadora de embriões, Cereja do Rebanho, campeoníssima de pistas, sangue JB.*

*Diva tem raça, beleza e marcha!*



Sua mãe, Cereja do Rebanho

# 36 Donzela da Mamoneira - 50%

Fator da Cavarú-Retã x Canadá Caxambuense



**Fêmea**

**Nasc.: 26/09/2014**

**Vendedor:  
Haras Mamoneira**

*Oferta de 50% das cotas dessa excepcional potra.*

*Donzela é filha da Canadá Caxambuense, premiada doadora filha do Trilho da Zizica em uma filha do Iguaçu Caxambuense.*

*Muito boa de morfologia, seu andamento encanta!*

*Potraça!*



Sua mãe, Canadá Caxambuense

# 37 Esperança do Monsanto

Fator da Cavarú-Retã x Favacho Quilha



**Fêmea**

**Nasc.: 21/12/2012**

**Vendedor:  
Haras Monsanto**

*Essa Esperança é certeza de Qualidade!  
Alazã amarela, é fechada no sangue Favacho.  
Sua mãe, a Quilha é filha do Favacho Haxixe.  
Diferenciada em termos de marcha!*



Sua mãe, Favacho Quilha

# 38 Espuma do Coroado - 50%

Fator da Cavarú-Retã x Espoleta do Cardeal



**Fêmea**

**Nasc.: 23/12/2011**

**Vendedor:  
Haras Coroado**

*Espuma é uma égua nova para quem quer ganhar pista!  
É filha do Fator na Campeoníssima Nacional, Espoleta do Cardeal.  
Égua que agrada na sela, diagrama excelente, média alta.  
É Fator, é pista!*



Sua mãe, Espoleta do Cardeal

# 39 Excalibur Calambau EMP - 50%

Fator da Cavarú-Retã x Quadrilha da Pao Grande



**Macho**

**Nasc.: 25/07/2013**

**Vendedor:**  
**Agropecuária Calambau /**  
**Haras EMP**

*Potro reserva dos amigos Luciano Martins e Juninho.*

*Esse alazão leva o sangue da extraordinária Argônia Itambi Stellamaris.*

*Animal de exceção, futuro reprodutor!*

*Sagrou-se:*

*Res. Campeão Potro Mirim – Itaúna/MG 2015*



Sua mãe, Quadrilha da Pao Grande

# 40 Ipoema do Acuruí - 50%

Fator da Cavarú-Retã x Tocha de Nanuque



**Fêmea**

**Nasc.: 17/01/2013**

**Vendedor:  
Acuruí Agropecuária Ltda.**

*Marchadeira!*

*Outra que só sabe marchar!*

*É Fator em égua JB.*

*É genética apurada de marcha, é qualidade garantida!*



Seu avô, Inglês JB

# 41 Nave do Paraíso Perdido - 50%

Fator da Cavarú-Retã x Quilha do Coqueiro Verde



**Fêmea**

**Nasc.: 26/10/2014**

**Vendedor:  
Haras Paraíso Perdido**

*Essa castanha é mais uma que mostra o acerto do cruzamento de Fator em éguas de sangue JB.*

*Não tem erro, é marcha em cima de raça.*

*Potra marchadeira clássica!*



Seu pai, Fator da Cavarú-Retã

# 42 Onda Calambau da Relíquia - 50%

Fator da Cavarú-Retã x  
Tróia do Calambau



**Fêmea**

**Nasc.: 03/11/2013**

**Vendedor:  
Haras da Relíquia**

*Olha a Onda.*

*Outra fêmea que leva o sangue apurado da centenária linhagem Favacho.*

*Sua mãe vai ao Campeão dos Campeões Nacional de Marcha, Favacho Diamante e ainda Nobre de Santa Lúcia.*

*Potra, forte, estruturada, marchadeira, aguardando a sela!*



Sua mãe, Tróia do Calambau

# 43 Valpolicella do Sonho - 50%

Fator da Cavarú-Retã x Pinot Noir do Sonho



*Premiada por onde passou!*

*Extraordinária de marcha e sela.*

*Valpolicella é uma das primeiras filhas do Fator que conquistou as pistas do país.*

*Doadora de embriões, égua para quem gosta de ganhar!*

*Sagrou-se:*

*Campeã das Campeãs de Marcha – Madre de Deus de Minas/MG – 2014*

*Campeã das Campeãs de Marcha – Montes Claros/MG – 2014*

*Campeã das Campeãs da Marcha – Carmo do Paranaíba/MG – 2012*

**Fêmea**

**Nasc.: 16/08/2005**

**Vendedor:  
Haras Havana**



Sua mãe, Pinot Noir do Sonho

# 44 Yemanjá Calambau I - 50%

Fator da Cavarú-Retã x Pietra do Calambau



**Fêmea**

**Nasc.: 27/01/2013**

**Vendedor:  
Haras Diamante Negro**

*Fechamos o remate com essa maravilhosa potra pampa, filha do Fator.*

*Marchadeira, potra que tem uma genética repleta de Campeões.*

*Sua mãe é filha do Tri-Campeão Nacional, Espanhol Kafé da Nova em uma filha do Campeão dos Campeões Nacional de Marcha, Favacho Diamante.*



Sua mãe, Pietra do Calambau

# Regulamento

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agro business, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do lance será por animal ou embrião, que multiplicado por 30 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 2 parcelas em 30 dias + 2 parcelas em 60 dias + 24 parcelas subseqüentes vencendo a cada 30 dias.

COMISSÕES

Do comprador será cobrado À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o total de suas compras, conforme orientações passadas pelos promotores do Leilão.

Dos vendedores, conforme orientações passadas pelos promotores do leilão, será cobrado comissão de venda de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o total de suas vendas, mais taxa de inscrição no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) por lote inscrito.

OBS: Todos os acertos de contas deverão ser efetuados no dia seguinte do leilão conforme instruções que serão passadas pela LEILONORTE através de e-mail. Os animais só serão liberados após compensação do valor de sinal e comissão e devolução dos contratos devidamente assinados.

Em caso de assistência do comprador, o mesmo deverá arcar com as despesas de comissões de compra e venda, bem como quaisquer despesas exigidas pelo vendedor.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de lóe-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arremimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA I LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTOEMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, traítores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.
1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(ão) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.
1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadores terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua mediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome

completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EPRESA LEILOEIRA.

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.

2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgantê e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) lanimal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.
3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:
3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2 O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.

3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, insituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.
4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILAO DE PRENHESES:
4.1. PRENHESES RECEPTORAS:

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.

4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.
4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS
4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2 Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.
4.3. LIVRES ACASALAMENTOS
4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-a por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultrason, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2 A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do numero que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito à expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES
6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente à cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.
6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declar(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),
6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretroatáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,
6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recal sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recal sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretroatáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.
6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá

ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retr mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(s) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhadas das NOTAS PROMISSORIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada após AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá rer sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO
10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões)instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.
10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(ês) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento Leilonorte Leilões (SC Promoções e Eventos Ltda).

São Paulo-SP, 06 de Setembro de 2015.

I Leilão

# Diesel Lenda



*A Energia da Marcha!*

Segunda-feira - 21 de Setembro - 21:00 horas





I Leilão

# Fator da Marcha

